



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), nos termos da Cláusula Dezenove do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreado em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo de Securitização"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a se reunirem em 20 de setembro, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Especial"), examinar, discutir e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: A) Aprovar a retificação do item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Especial dos Investidores, realizada em 15 de agosto de 2024, reaberta e suspensa em 22 de agosto de 2024 e reaberta em 23 de agosto de 2024 ("AGT de Agosto"), com o objetivo de diferenciar a remuneração dos CRI da 1ª e 2ª Séries, conforme abaixo: "(i) Aprovar a emissão de uma nova série de CRI no âmbito da Operação de Securitização, nos termos da Lei n.º 14.430, lastreada em notas comerciais escriturais, ("Nota Comercial Nova Série"), emitidas em série única, para colocação privada, que serão subscritas, de forma privada, pela Emissora e servirão de lastro para a 2ª Série dos CRI, que terá as características descritas no anexo disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650> ("CRI 2ª Série"), a qual compartilhará as garantias dos CRI, de forma que a definição de Obrigações Garantidas será aditada para incluir as obrigações previstas na Nota Comercial Nova Série. Adicionalmente às garantias do CRI da 1ª Série que serão alteradas para prever as novas obrigações garantidas, no âmbito da Nota Comercial Nova Série será outorgada nova alienação fiduciária de imóveis e cessão fiduciária de recebíveis de forma que o Índice de Cobertura de Imóveis e o Índice de Cobertura CF sejam atendidos após a emissão dos CRI 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da 2ª Série (ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da 2ª Série conforme o caso), incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes a 9,49000% ao ano, com base em ano de 360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos incidentes desde a Data de Início de Rentabilidade, até a data do efetivo pagamento, a ser calculado conforme Cláusula 10.9 do Termo de Securitização. A Data de Emissão dos CRI 2ª série e o cronograma de Pagamentos dos CRI 2ª série será conforme tabela disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650>;" B) Aprovar a rerratificação do item (iii) da ordem do dia da AGT de Agosto, para aprovar a liberação parcial da Retenção Imóvel Terreno em montante equivalente a até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser liberado em até 5 dias contados da data da Assembleia. C) Caso aprovado o item B) acima, aprovar a liberação do recurso remanescente, relativo à Retenção Imóvel Terreno, em até 5 dias da apresentação, pela Devedora, da matrícula nº 20.506 do 2º RGI, aplicável ao Imóvel Terreno ("Matrícula"), constando a baixa de todos e quaisquer ônus, inclusive o ônus fiscal averbado na Matrícula; D) Aprovar a rerratificação do item (v) da ordem do dia da AGT de Agosto, para que a Devedora apresente a Matrícula atualizada, constando a baixa de todos e quaisquer ônus, inclusive o ônus fiscal averbado, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da realização da AGT de Agosto, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2024. Sendo certo que esse prazo pode ser prorrogado por mais 30 dias caso a Devedora ateste que as medidas para tal estão sendo devidamente tomadas; e E) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 31 de agosto de 2024. Atenciosamente,

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Amanda Martins - Diretora de Securitização